



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVII – Edição Nº 1.787 – Quarta-feira, 01 de junho de 2022

SUMÁRIO

| | |
|---|----------|
| PODER EXECUTIVO | 1 |
| GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| LEI MUNICIPAL Nº 552, DE 01 DE JUNHO DE 2022 | 1 |
| PORTARIA DE Nº 049/2022-GP | 1 |
| TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA | 2 |
| TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 051001/2022 | 2 |
| TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA | 2 |
| TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 051702/2022 | 2 |
| TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA | 2 |
| TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 052701/2022 | 3 |
| TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA | 3 |
| TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 060101/2022 | 3 |
| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | 3 |
| EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO | 3 |
| EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO | 3 |
| EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO | 4 |
| EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO | 4 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 4 |
| PORTARIA DE Nº 080/2022 – GS | 4 |
| PORTARIA Nº 085/2022 | 4 |
| PORTARIA Nº 086/2022 | 4 |
| PORTARIA Nº 087/2022 | 5 |
| PODER LEGISLATIVO | 5 |
| SECRETARIA DA MESA DIRETORA | 5 |
| PORTARIA Nº 013/2022-GP | 5 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO | 5 |
| EXPEDIENTE | 5 |

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 552, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Auxiliar Financeiramente Quadrilhas Juninas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto na Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base no Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prestar apoio financeiro às Quadrilhas Juninas “Juninart” – do Distrito de São Bernardo e “Renascer”, do Bairro Sol Nascente, contribuinte do crédito cultural com participação em eventos culturais a realizar-se na sede do município, em outros municípios do estado ou estados, desde que sejam eventos oficiais promovidos ou outros órgãos públicos e privados organizadores de eventos culturais.

§ 1º - O auxílio financeiro de que trata a presente Lei, será feito através de Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas, conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, e 17 de março de 1964, na Lei Municipal que dispõe sobre as disposições Orçamentárias Anuais; na Lei Diretrizes Orçamentárias-LDO, e Plano Plurianual – PPA, de acordo com o cronograma do evento, subordinado ao interesse e disponibilidade financeira do município.

§ 2º - O Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas de que trata a presente Lei será repassado aos representantes das Quadrilhas Juninas “Juninart” e “Renascer”, determinado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Os recursos fornecidos pelo Município as Quadrilhas Juninas citadas, serão destinados para custear despesas daquelas agremiações culturais, com vestimentas, adereços, deslocamentos e alimentação, necessários para viabilizar a sua participação nos eventos culturais do período junino que se inicia em todo Brasil.

Parágrafo Único. O apoio financeiro do Município de que trata esta Lei não constituirá, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com seus beneficiários.

Art. 3º Os benefícios desta Lei visam alcançar os seguintes objetivos:

I - Incentivar o desenvolvimento da prática cultural no Município de Luís Gomes, já reconhecido em âmbito nacional, conhecido nos seguintes aspectos:

II - Promover campanhas de conscientização e difusão dos benefícios dos esportes da prática e da dedicação à cultural no nosso Município;

III - outras atividades que se enquadrem aos objetivos desta Lei.

Art. 4º As Quadrilhas Juninas “Juninart” e “Renascer”, deverá prestar contas dos recursos recebidos, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento do valor disposto na presente Lei, à Secretaria Municipal de Finanças, que providenciará imediatamente a documentação relativa a Termo de Recebimento.

Parágrafo Único. Na prestação de contas será efetuada análise e as providências devidas, em caso de descumprimento desta Lei, sendo responsabilizado, de início, administrativamente, o responsável pelas Quadrilhas Juninas “Juninart” e “Renascer”, com aplicação das sanções administrativas e legais cabíveis.

Art. 5º Para atender despesas de que trata esta Lei, fica autorizado o chefe do Poder Executivo através de despesa consignada na LOA, exercício de 2022, conceder às Quadrilhas Juninas “Juninart” e “Renascer”, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada uma, a ser pago de conformidade com as disposições do Decreto Municipal citante do responsável legal pela agremiação e a forma do repasse.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros à 1º de maio de 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA DE Nº 049/2022-GP

Reintegra Servidor por Decisão Liminar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à medida liminar concedida pela M.M. Juiz de Direito Substitua, do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Luís Gomes, nos Autos do Mandado de Segurança - Processo no 0800549-76.2021. 8..20.5120, em favor de Francisco Lyndon Johnson Andrade Figueiredo,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a imediata reintegração de FRANCISCO LINDON JOHNSON ANDRADE FIGUEIREDO aos quadros de servidores ativos da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, no cargo de Agente de Combate às Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinação judicial do processo acima epigrafado.

Parágrafo Único. A reintegração de que trata a presente Portaria, que dar-se-á no mesmo cargo ocupado se faz com efeitos legais vigente à 1º de janeiro de 2021, sem reflexos financeiros.

Art. 2º Que a Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenadoria de Pessoal, providencie, além da convocação do reintegrado, a atuação do seu dossiê, com o registro do seu afastamento no período de 01/01/2013 até 31/12/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 03 de junho de 2022, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 10, B, 3, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

O Prefeito do Município de Luís Gomes – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

“IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global 4.249,08 (Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Nove e Oito Centavos), correspondente à Aquisição de Cadeiras de Rodas, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 70.031.356/0001-78, estabelecida Av. da independência nº 1168, Centro, Pau dos Ferros/RN, com o valor total de R\$ 4.249,08 (Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Nove e Oito Centavos) De acordo com a dotação orçamentária - 1. Exercício de 2022, Atividade: 2008.10.301.1008.2.26 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS, 2008.10.302.1008.1.87 SERVIÇOS DE SAUDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE, 2009.10.302.1008.1.110 FUNDO A FUNDO/ SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica.

Luís Gomes – RN, 11 de maio de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 051001/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 70.031.356/0001-78, estabelecida Av. da independência nº 1168, Centro, Pau dos Ferros/RN, referente a Aquisição de Cadeiras de Rodas, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 12 de maio de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 10, B, 3, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

O Prefeito do Município de Luís Gomes – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 3.749,00 (Três Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais, correspondente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE (CELULAR RURAL DE MESA E KIT RÁDIO COMUNICADOR), A FIM DE SEREM UTILIZADAS NO ARQUIVO MUNICIPAL, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à JANILDO EDUARDO DA SILVA, Sediada a Rua Pe. Jose Tomaz nº 26, Centro, Cajazeiras/PB, com o valor total de R\$ 3.749,00 (Três Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais. De acordo com a dotação orçamentária Exercício de 2022, Atividade: 2002.04.122.2003.2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

Luís Gomes – RN, 19 de maio de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 051702/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa JANILDO EDUARDO DA SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado CNPJ Nº 13.820.368/0001-48, Sediada a Rua Pe. Jose Tomaz nº 26, Centro, Cajazeiras/PB, referente a Aquisição de Equipamento Permanente (Celular Rural de mesa e Kit Rádio Comunicador), a fim de serem utilizadas no arquivo municipal, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 23 de maio de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 10, B, 3, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

O Prefeito do Município de Luís Gomes – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

“IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos,

contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;” Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais), correspondente à Realização de Pequenas Cirurgias, a fim de atender a paciente encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS, inscrita no CNPJ Nº 03.616.243/0001-47, estabelecida Av. da Independência nº 1451, Centro, Pau dos Ferros/RN, com o valor total de R\$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais) De acordo com a dotação orçamentária - 1. Exercício de 2022, Atividade: 2008.10.301.1008.2.26 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS, 2008.10.302.1008.1.87 SERVIÇOS DE SAUDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE, 2009.10.302.1008.1.110 FUNDO A FUNDO/ SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica.

Luís Gomes – RN, 27 de maio de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 052701/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS, inscrita no CNPJ Nº 03.616.243/0001-47, estabelecida Av. da Independência nº 1451, Centro, Pau dos Ferros/RN, referente a Realização de Pequenas Cirurgias, a fim de atender a paciente encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos do processo. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação. Luís Gomes - RN, 27 de maio de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 10, B, 3, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

O Prefeito do Município de Luís Gomes – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

“IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global 2.975,00 (Dois Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais), correspondente à Realização de Procedimentos, a fim de atender a paciente Luana Mirelly Vieira Silva, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à LIGA NORTEOGRANDENSE CONTRA O CANCER, inscrita no CNPJ Nº 08.428.765/0001-39, estabelecida Av Miguel Castro, nº 1355, Bairro Dix-Sept Rosado, Natal/RN, com o valor total de R\$ 2.975,00 (Dois Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais) De acordo com a dotação orçamentária - 1. Exercício de 2022, Atividade: 2008.10.301.1008.2.26 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS, 2008.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA, 2009.10.302.1008.1.110 FUNDO A FUNDO/ SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica. Luís Gomes – RN, 01 de junho de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 060101/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa LIGA NORTEOGRANDENSE CONTRA O CANCER, inscrita no CNPJ Nº 08.428.765/0001-39, estabelecida Av Miguel Castro, nº 1355, Bairro Dix-Sept Rosado, Natal/RN, referente a Realização de Procedimentos, a fim de atender a paciente Luana Mirelly Vieira Silva, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos do processo. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação. Luís Gomes - RN, 01 de junho de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Aquisição de Cadeiras de Rodas, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 70.031.356/0001-78, estabelecida Av. da independência nº 1168, Centro, Pau dos Ferros/RN.

VALOR TOTAL R\$ 4.249,08 (Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Nove e Oito Centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito. Luís Gomes - RN, 12 de maio de 2022.

Nildemarcio Bezerra
Presidente da CEL

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE (CELULAR RURAL DE MESA E KIT RÁDIO COMUNICADOR), A FIM DE SEREM UTILIZADAS NO ARQUIVO MUNICIPAL, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: JANILDO EDUARDO DA SILVA CNPJ Nº 13.820.368/0001-48, Sediada a Rua Pe. Jose Tomaz nº 26, Centro, Cajazeiras/PB.
VALOR TOTAL R\$ 3.749,00 (Três Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito. Luís Gomes - RN, 23 de maio de 2022.

Nildemarcio Bezerra
Presidente da CEL

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Realização de Pequenas Cirurgias, a fim de atender a paciente encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS, inscrita no CNPJ Nº 03.616.243/0001-47, estabelecida Av. da Independência nº 1451, Centro, Pau dos Ferros/RN.

VALOR TOTAL R\$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito. Luís Gomes - RN, 27 de maio de 2022.

Nildemarcio Bezerra
Presidente da CEL

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Realização de Procedimentos, a fim de atender a paciente Luana Mirelly Vieira Silva, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, inscrita no CNPJ Nº 08.428.765/0001-39, estabelecida Av Miguel Castro, nº 1355, Bairro Dix-Sept Rosado, Natal/RN.

VALOR TOTAL R\$ 2.975,00 (Dois Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito. Luís Gomes - RN, 01 de junho de 2022.

Nildemarcio Bezerra
Presidente da CEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE Nº 080/2022 – GS

Instaura Sindicância Administrativa e dá outras providências.
O Secretário Municipal de Administração de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, nomeado pela Portaria de no 001/2021, datada de 4 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as disposições dos incisos II, XV e XXIV, do Art. 69; do Art. 70; do inciso I, do Art. 76 e dos incisos I e II do Art. 79, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no Despacho Administrativo no 003/2022-GP, do Exmo. Prefeito Municipal, datado 12 de abril de 2022;

Considerando que o referido Despacho determina a instauração de Procedimento Administrativo, para tratar de acúmulo de cargo público por alguns servidores, arrolados no Processo de no 000929/2022-TC,
RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR a competente Sindicância Especial Administrativa para atendimento ao Despacho Administrativo de no 003/2022, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, datado de 7 de março de 2022.

§ 1º - A Sindicância Administrativa de que trata a presente tem como fato motivador a apuração de acúmulo indevido de cargos públicos atribuídos à servidores deste Município, conforme Processo no 000929/2022-TC, instaurado no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, conforme Notificação no 000480/2022-DAE, da Diretoria de Atos e Execuções do referido Tribunal.

§ 1º - O procedimento de que trata o caput desta Portaria receberá o nome e número de: sindicância Administrativa no 0001.05.2022-GP, de 26 de maio de 2022.

Art. 2º CONSTITUIR, com base na delegação concedida pelo Despacho Administrativo no 003/2022-GP, do Exmo. Prefeito Municipal, datado 12 de abril de 2022, Comissão Especial Sindicante para a instrução da referida Sindicância Administrativa, objeto do presente Ato.

Art. 3º DESIGNAR, para compor a Comissão Especial Sindicante os servidores, sob a Presidência do primeiro:

I - Francisca Geanne Costa Teixeira, brasileira, casada, pedagoga, servidora efetiva desde 10 de março de 1997, portador do RG no 1923804-ITEP/RN e CPF no 034.587.194-40, Professora de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sob Matrícula de no 200700-0;

II – Maria Sandra Freire da Silva, brasileira, solteira, servidora efetiva desde 11 de fevereiro de 2009, portador do RG no 002260240-ITEP/RN e CPF no 050.021.954-07, Supervisor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos sob Matrícula de no 200728-7;

III - SUZY SULAMITA DE LIMA SILVA BARBOSA, brasileira, casada, pedagoga, servidora efetiva desde 11 de fevereiro de 2009, portadora do RG no 2139719-ITEP/RN e COF no 055.670.964-02, professora de Ensino Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sob Matrícula de no 200735-5.

§ 1º - A Comissão Especial Sindicante, de que trata este artigo, dispõe de até 10 (dez) dias para providenciar a sua instalação e instrução da Sindicância Especial Administrativa 0001.05.2022-GP, instaurado pela presente Portaria.

§ 2º – Da sua instalação e conclusão dos serviços, a referida Comissão Especial Sindicante, dispõe de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Sec. Mun. de Administração, em 26 de maio de 2022.

Feliciano Neto de Oliveira
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 085/2022

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. CARLOS AUGUSTO DE PAIVA, matrícula nº 201152-2, portador do CPF nº 761.688.834-87, Prefeito Municipal deste Município, 01(uma) diária no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), de acordo com o Art. 3º § 1º e Anexo I da Lei 541/2022, para que o mesmo possa se deslocar até a capital do nosso Estado, Natal/RN, no dia 31 do mês de maio do corrente ano, em compromissos junto a Governadoria, para Assinaturas de Convênios.
Registre-se e Cumpra-se.

Luís Gomes-RN, em 30 de maio de 2022.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 001/2021

PORTARIA Nº 086/2022

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. PAULO VICTOR DE BRITO NETTO, matrícula nº 201003-6, portador do CPF nº 070.900.544-03, Procurador Geral deste Município, 03 (Três) diárias nos dias 02, 03 e 04 de junho do corrente ano, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando R\$ 900,00 (Novecentos Reais), de acordo com o Art. 3º § 1º e Anexo I da Lei 541/2022, para que o mesmo possa se deslocar até a Cidade de Tibau do Sul/RN, para Participar do II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Registre-se e Cumpra-se.

Luís Gomes-RN, em 01 de junho de 2022.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 001/2021

PORTARIA Nº 087/2022

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Srtª. MARIA DE FATIMA ALEXANDRE DA SILVA, matrícula nº 200032-4, portadora do CPF nº 785.615.074-20, Secretária de Finanças, deste Município, 03 (Três) diárias nos dias 02, 03 e 04 de junho do corrente ano, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando R\$ 900,00 (Novecentos Reais), de acordo com o Art. 3º § 1º e Anexo I da Lei 541/2022, para que a mesma possa se deslocar até a Cidade de Tibau do Sul/RN, para Participar do II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Registre-se e Cumpra-se.

Luís Gomes-RN, em 01 de junho de 2022.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 001/2021

PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA DA MESA DIRETORA

PORTARIA Nº 013/2022-GP

O Segundo Secretário da Câmara Municipal de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 543/2022, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. Marta Lúcia da Silva Brito, mat.110067-0, Vereadora, portadora do CPF nº 913.376.404-25, e RG nº 1.334.013 SSP, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para que a mesma possa se deslocar até a capital do estado, Natal/RN, no dia 27 de maio de 2022, para realizar serviços de interesse da Casa Legislativa junto a FECAM/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra e vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Luís Gomes – RN, 26 de maio de 2022.

Ver. Francisco Iranildo Filho
2ª Secretário

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com